



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 011/2019
Decisão : 095/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.17.
Referência : Protocolo nº 200.102.008/2019
Interessado : Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE

EMENTA: Aprova o cadastro da instituição de ensino Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE, neste Regional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 17 de julho de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento da instituição denominada Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE, protocolada neste Regional sob o nº 200.102.008/2019; considerando que a instituição apresentou a documentação que comprova sua regularidade junto aos órgãos de educação, conforme PARECER CEE/PE nº 173/2011-CEB, aprovado pelo plenário do Conselho Estadual de Educação em 05/12/2011; considerando que foi feita Instrução Técnica para o processo, a qual identificou que o parecer apresentado pela instituição supracitada está fora do prazo de validade; considerando que, conforme consta na referida instrução, o objetivo do registro da instituição é a regularização da mesma para o posterior registro do curso por parte dos alunos que já concluíram o curso; considerando que, diante do exposto, a Instrução Técnica não identificou motivos para o não atendimento do pleito; considerando que a CEAP – Comissão de ensino e Atribuição Profissional emitiu parecer favorável; considerando que esta Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST não encontrou motivos para a não concessão do cadastramento; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento da instituição denominada Centro Educacional Novo Tempo Ltda. – Mantenedor da POLITEC do Cabo de Santo Agostinho – PE, neste Conselho. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2019

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador ad hoc da CEEST